



PORTARIA Nº 112/2026

Bertolândia-PI, 03 de junho de 2026.

*“Dispõe sobre a concessão de benefício previdenciário no âmbito do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Bertolândia-PI.”*

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BERTOLÍNIA e o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BERTOLÍNIA – IPMB, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 305/2013:

**CONSIDERANDO** que a servidora pública Sra. **MIRIAN MARIA DA CONCEIÇÃO SOUSA**, CPF nº 6374.003.803-97 – SSP/PI, matrícula nº 0232, é titular do cargo de **PROFESSORA** do quadro de pessoal da Secretaria de Educação do Município de Bertolândia;

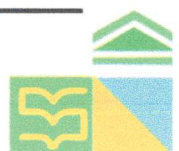
**CONSIDERANDO** que o processo administrativo nº 03/2026 está instruído com documentos funcionais e informações do setor de pessoal da Prefeitura Municipal, na forma da Resolução TCE/PI nº 2.782/1996;

**CONSIDERANDO** que a servidora cumpriu todos os requisitos para **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** exigidos pela **regra de transição contida no art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 da Constituição Federal c/c §5º do art. 40 da Constituição Federal e art. 55, §1º da Lei Municipal 305/2013** e ainda o parecer opinando pela concessão do benefício emitido pelo Instituto de Previdência do Município de Bertolândia – IPMB;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º CONCEDER** aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição à Sra. **MIRIAN MARIA DA CONCEIÇÃO SOUSA**, conferindo direito a proventos na inatividade no valor de R\$ 9.984,67 (nove mil, novecentos e oitenta e quatro reais e sessenta e sete centavos), conforme descrição das parcelas remuneratórias abaixo:

<b>DISCRIMINAÇÃO DA REMUNERAÇÃO NA ATIVIDADE</b>	
<b>A. VENCIMENTO</b> , de acordo com art. 30 da Lei Municipal nº 184, de 07/06/1998, que dispõe sobre o Plano de Carreira do Magistério Público Municipal de Bertolândia-PI.	R\$ 7.131,91
<b>B. ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO</b> , de acordo com art. 35 da Lei Municipal nº 184, de 07/06/1998, que dispõe sobre o Plano de Carreira do Magistério Público Municipal de Bertolândia-PI.	R\$ 1.426,38
<b>C. REGÊNCIA</b> , de acordo com art. 38 da Lei Municipal nº 184, de 07/06/1998, que dispõe sobre o Plano de Carreira do Magistério Público Municipal de Bertolândia-PI.	R\$ 1.426,38
<b>TOTAL DA REMUNERAÇÃO NA ATIVIDADE</b>	<b>R\$ 9.984,67</b>
<b>TOTAL DOS PROVENTOS A ATRIBUIR NA INATIVIDADE</b>	<b>R\$ 9.984,67</b>





**Art. 2º** O valor da aposentadoria de que trata esta portaria será reajustado pela paridade.

**Art. 3º** Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Bertolândia-PI, 03 de junho de 2026.

RODRIGO DA ROCHA Assinado de forma digital por  
MARTINS:787149153 RODRIGO DA ROCHA  
91 MARTINS:78714915391  
Dados: 2026.06.03 09:46:13 -03'00'

---

**RODRIGO DA ROCHA MARTINS**  
Prefeito Municipal de Bertolândia-PI

---

*Daniel Correia da Fonseca*  
**DANIEL CORREIA DA FONSECA**  
Presidente do Instituto de Previdência – IPMB

